



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

RAINT 2024

**Relatório Anual de Atividades
de Auditoria Interna – Exercício 2024**
Março 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. AUDITORIA INTERNA DA ANP	3
3. EXECUÇÃO DO PAINT 2024	5
4. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA	11
5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS	12
6. ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT 2024	12
7. ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA ..	15
8. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	16
9. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	19
10. ATENDIMENTOS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	22
11. ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)	23
12. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	24

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINt foi elaborado pela Auditoria Interna – AUD da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em consonância com a Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União – CGU.

2. AUDITORIA INTERNA DA ANP

As unidades de auditoria interna das organizações da administração pública federal indireta visam fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, estando sujeitas à orientação normativa, à supervisão técnica e à fiscalização específica pelo órgão central e pelos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

A Auditoria Interna da ANP é uma unidade seccional vinculada à Diretoria Colegiada, tendo como finalidade precípua agregar valor ao resultado institucional, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento da gestão, dos processos e dos controles internos, de forma a apoiar a entidade na consecução de sua missão institucional.

O atingimento desses propósitos depende da execução de exames e de avaliações que visam assegurar e reportar sobre a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e dos controles desenvolvidos para ajudar a organização a alcançar seus objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade.

Portanto, a unidade é responsável por avaliar os processos e operações da Agência, tendo como objetivo o aperfeiçoamento dos mecanismos de controles internos e dos processos de gestão de riscos e de governança, e por emitir pareceres sobre o processo de Prestação de Contas e sobre eventuais processos de Tomada de Contas Especiais, quando exigido pelos órgãos de controle. Além disso, a AUD acumula a função de interlocução com os órgãos de controle externo e interno da União.

A unidade foi incluída na estrutura organizacional da ANP em 2004, sendo sua criação prevista no art. 14 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e tem suas atribuições definidas na Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Agência.

A AUD conta, atualmente, com 5 servidores efetivos, além do Auditor Chefe, e sua estrutura está dividida em 3 coordenações, duas coordenações de auditoria e uma coordenação de atendimento e monitoramento, cujas atribuições encontram-se resumidas a seguir:

a) Atribuições das Coordenações de Auditoria (4 servidores):

- Realizar Ações de Auditoria (Avaliação, Consultoria e Apuração);
- Avaliar o nível de Maturidade dos processos de Governança, de Gestão de Riscos e de Controles Internos;

- Subsidiar o Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual e sobre Tomadas de Contas Especiais; e
 - Desenvolver ações do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).
- b)** Atribuições da Coordenação de Atendimento e Monitoramento (1 servidor):
- Monitoramento de deliberações dos órgãos de controle e da própria AUD;
 - Atendimento aos órgãos de controle (CGU e TCU);
 - Subsidiar o Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual e sobre Tomadas de Contas Especiais; e
 - Desenvolver ações do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Importante destacar que somente no final de 2023, a AUD recepcionou 2 recursos humanos movimentados da Infraero para ANP. Os novos recursos foram treinados ao longo do exercício de 2024 e atualmente estão alocados nas Coordenações de Auditoria.

2.1 Estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros da AUD

Cumpre esclarecer que a AUD, assim como as demais unidades organizacionais da ANP, não dispõe de orçamento próprio. Quanto à estrutura e aos recursos humanos, a unidade encontra-se em situação de déficit de pessoal, conforme reportado, de forma sistemática, em PAINTs e RAINTs de exercícios anteriores.

Muito embora não seja trivial identificar o quantitativo de recursos humanos ideal de um setor de auditoria de uma organização, a instituição “*The Institute of Internal Auditors Research Foundation (IIARF)*” indica no documento “*Effective Sizing of Internal Audit Departments*” que as organizações utilizam, na prática, três abordagens para determinar o tamanho adequado da sua auditoria interna:

- a)** abordagem estática e incremental, que começa considerando o nível existente da função de auditoria, as deficiências e as adaptações necessárias conforme as mudanças de cenário ao longo dos anos;
- b)** abordagem com base em riscos; e
- c)** abordagem de benchmarking.

Em um primeiro levantamento, a AUD optou pelo uso da abordagem de comparação (*benchmarking*), fazendo referência ao quadro das auditorias das demais agências reguladoras, realizado em 2019. Como já reportado em relatórios anteriores, a Auditoria Interna da ANP foi considerada subdimensionada, com carência de no mínimo 8 pessoas, com relação as demais Agências com complexidade de atividades inferiores, em comparação a ANP.

Posteriormente, o levantamento foi refinado, considerando o nível existente da função de auditoria, as deficiências e as adaptações necessárias conforme as mudanças de cenário ao longo dos últimos anos, especialmente após 2017, sendo efetuado um levantamento das atividades mínimas necessárias para cumprimento das obrigações regimentais e regulamentares que envolvem a função de auditoria.

Em 2021 foram elencadas as atividades mínimas necessárias para atender as atribuições regimentais e legais da AUD, tendo sido aplicada a metodologia de dimensionamento da força de trabalho (DFT), que calcula o quantitativo mínimo necessário para fazer cumprir essas atribuições. Nesse levantamento foi identificado que o quantitativo mínimo necessário para a realização das ações de auditoria em quantidade satisfatória é de 5 servidores, alocados integralmente para realizar trabalhos de auditoria.

Também em 2021, foi introduzida ferramenta para acompanhamento diário das horas de trabalho, o qual permite que a AUD identifique sobrecarga individual, horas de trabalho ociosas ou mal utilizadas. Ademais, foi criado um painel para permitir a visualização gráfica de demandas relacionadas aos órgãos de controle e auxiliar na redução do backlog das recomendações e determinações não cumpridas, permitindo, também verificar o avanço da necessidade de alocação de recurso em atendimento e monitoramento aos órgãos de controle em função da intensidade desta atividade no exercício.

Em 2023, com vistas a amenizar esse déficit e avançar na realização dos trabalhos de auditoria, a AUD propôs e a Diretoria Colegiada acolheu a movimentação temporária de 6 servidores pelo período de 6 meses para atendimento das demandas apontadas no PAINT 2023. Para 2024, a AUD iniciou o exercício com mais 2 servidores alocados em auditoria, dobrando assim o quantitativo existente de servidores lotados nas coordenações de auditoria. Em que pese o quantitativo de HH disponível para a realização de serviços de auditoria ser inferior ao alocado com a formação do grupo de trabalho em 2023, a alocação de recursos próprios propicia um ganho de produtividade natural (em comparação com recursos alocados esporadicamente) que aumenta gradualmente com a contínua interação da equipe e com o aprofundamento do conhecimento nas técnicas de auditoria.

No exercício de 2024, a Auditoria Interna reduziu o quantitativo e o escopo das auditorias em comparação à 2023, a fim de eliminar o passivo de 2023, concluir as atividades pendentes, realizar os trabalhos previstos no PAINT de 2024, e reduzir o passivo para o ano de 2025. Diante das dificuldades vivenciadas em 2024, essas medidas não foram suficientes para regularizar o passivo de serviços de auditoria, portanto a AUD reprogramou algumas atividades para o PAINT 2025, conforme detalhado nos próximos capítulos.

3. EXECUÇÃO DO PAINT 2024

Como já detalhado no item 2, a principal finalidade de uma unidade de Auditoria Interna é prestar serviço de avaliação e consultoria, com vistas a adicionar valor e melhorar as operações da organização. Na realização de suas tarefas, a AUD busca auxiliar a gestão da ANP a atingir seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Para isso é necessária a realização de atividades de avaliação e consultoria, que têm como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em riscos.

Nos trabalhos de avaliação são obtidas e analisadas evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria, que pode ser um processo de trabalho, um contrato, um sistema de TI ou uma unidade organizacional, por exemplo.

As avaliações têm estruturas semelhantes a projetos, com tempo de execução fixo e etapas pré-definidas, mas com certa sobreposição entre elas, englobando o planejamento, a execução, a comunicação dos resultados e, finda a ação, a etapa de monitoramento. Os temas e o escopo das avaliações são definidos pela unidade de auditoria considerando os seguintes fatores: o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas; os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos; a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada; e a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna.

O Quadro 1 apresenta um resumo das Ações de Auditoria previstas no PAINT 2024, o número da ação e o respectivo status em março de 2025 (concluída, reprogramada e cancelada).

Quadro 1: Ações de Auditoria (Avaliação ou Consultoria) previstas no PAINT 2024.

Nº DA AÇÃO	RESUMO DA AÇÃO	STATUS
A1-2024	Processo de Prestação de Contas Anual 2023, por meio da elaboração do Parecer de Prestação de Contas.	Concluída (SEI 48610.206698/2024-07)
A2 – 2024	1) Auditoria Operacional: PD - Avaliação do fator de recuperação e do aproveitamento do gás natural. 2) Emitir parecer quanto à conformidade legal dos atos administrativos.	Reprogramada Em andamento Fase execução (SEI 48610.212591/2024-90 e 48610.229701/2024-52)
A3 - 2024	1) Auditoria Operacional: Apuração - Auditoria de Participações Especiais. 2) Emitir parecer quanto à conformidade legal dos atos administrativos.	Reprogramada Em andamento Fase relatoria (SEI 48610.206758/2024-83 e 48610.229701/2024-52)
A4 - 2024	Avaliar o processo SEI ANP 48610.204424/2021-22. Verificar pontos para aperfeiçoar os controles internos e as ações da UORG nos processos de contratações e/ou renovações e de fiscalizações de contratos.	Atrasada Em andamento Fase relatoria (SEI 4860.226508/2024-60)
A5 - 2024	Avaliar os controles internos relacionados ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras. Parecer sobre as contas de 2024. Avaliação junto a SFO.	Reprogramada Em andamento Fase execução

Nº DA AÇÃO	RESUMO DA AÇÃO	STATUS
		(SEI 48610.206924/2025-22 e 48610.229701/2024-52)
A6- 2024	<p>Avaliar a adequação da governança e controles internos instituídos pela ANP para fornecer segurança razoável quando ao atingimento dos objetivos operacionais.</p> <p>Parecer sobre as contas de 2024.</p> <p>Avaliação junto a SGE.</p>	Reprogramada Em andamento Fase execução (SEI 48610.206924/2025-22 e 48610.229701/2024-52)
A7- 2024	<p>Avaliar o nível de maturidade da estrutura de gestão. Fomentar práticas de autoavaliação periódica e de apropriação dos resultados para estruturação de ações de melhoria contínua em termos de gestão, além fornecer subsídio para a proposição de ações sistêmicas de melhoria de desempenho, construindo um referencial de orientação estratégica em termos de boas práticas de gestão.</p>	Cancelada
A2- 2022R	<p>Finalização do relatório de auditoria do processo de distribuição de royalties.</p> <p>As demais auditorias previstas nessa ação foram concluídas em 2023.</p>	Reprogramada Em andamento Fase Busca de soluções (SEI 48610.203015/2023- 71)
A3- 2023	<p>Avaliar os controles internos relacionados ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras.</p> <p>Parecer sobre as contas de 2023.</p> <p>Avaliação junto a SFO.</p>	Concluída (SEI 48610.206698/2024-07)
A4- 2023	<p>Avaliar a adequação da governança e controles internos instituídos pela ANP para fornecer segurança razoável quando ao atingimento dos objetivos operacionais.</p> <p>Parecer sobre as contas de 2023.</p> <p>Avaliação junto a SGE.</p>	Concluída (SEI 48610.206698/2024-07)

O Quadro 2 apresenta as demais atividades obrigatórias que devem ser executadas pela AUD, portanto, fazem parte do planejamento anual de 2024, e o respectivo status em março de 2025 (concluída, em andamento, reprogramada e cancelada).

Quadro 2: Atividades de gestão e melhoria da qualidade de Auditoria Interna Governamental e obrigações normativas voltadas a atuação da AUD.

Nº DA ATIVIDADE	RESUMO DA ATIVIDADE	STATUS
AT1	Elaboração do PAINT 2025	Concluída (SEI 48610.230886/2024-48)
AT2	Elaboração do RAINt 2023	Concluída (SEI 48610.206700/2024-30)
AT4	Organização das atividades das coordenações	Em andamento (SEI 48610.229483/2022-94)

Resumo do PAINT 2024 – Status das Ações de Auditoria (Quadro 1):

Concluídas (3 de 10 ações – 30% do total):

A1-2024: Parecer de Prestação de Contas Anual 2023.

A3-2023: Avaliação dos controles internos relacionados às informações contábeis e financeiras de 2023.

A4-2023: Avaliação da governança e dos controles internos para garantir o atingimento dos objetivos operacionais em 2023.

Em andamento (6 de 10 ações – 60% do total):

A2-2024: Auditoria Operacional: PD - Avaliação do fator de recuperação e do aproveitamento do gás natural. (Fase de execução, reprogramada 2025).

A3-2024: Auditoria de Participações Especiais (Fase de relatoria, reprogramada 2025).

A4-2024: Avaliação do processo de contratações e fiscalizações TI (Fase de relatoria, atrasada).

A5-2024: Avaliação dos controles internos para elaboração das informações contábeis de 2024 (Fase de execução, reprogramada 2025).

A6-2024: Avaliação da governança e controles internos para os objetivos operacionais de 2024 (Fase de execução, reprogramada 2025).

A2-2022R: Finalização do relatório de auditoria sobre distribuição de royalties (Fase de busca de soluções, reprogramada 2025).

Das 6 ações em andamento, 5 foram reprogramadas com seu horizonte reajustado no PAINT 2025 e uma está atrasada com previsão de entrega para abril de 2025.

Cancelada (1 de 10 ações – 10% do total):

A7-2024: Avaliação da maturidade da estrutura de gestão e proposição de melhorias.

3.1. Serviços de Auditoria reprogramados

No decorrer da execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2024, algumas atividades tiveram que ser reprogramadas devido a fatores que impactaram diretamente a execução dos trabalhos. A necessidade de ampliar o escopo das auditorias surgiu, principalmente, da constatação de um ambiente de controle mais desestruturado do que o inicialmente previsto, bem como de mudanças legislativas durante o processo de auditoria. Além disso, dificuldades de interlocução com algumas unidades organizacionais adicionaram etapas não previstas e afetaram o cronograma e a finalização dos relatórios, demandando ajustes no planejamento da Auditoria Interna. Diante desse cenário, as seguintes atividades foram reprogramadas:

- **A2/2024:** Auditoria Operacional para avaliar o fator de recuperação e o aproveitamento do gás natural, além de emitir parecer sobre a conformidade legal dos atos administrativos. A reprogramação ocorreu devido à necessidade de um aprofundamento técnico maior do que o previsto, considerando a complexidade do tema e os desafios identificados na governança do processo e principalmente em função de mudanças legislativas ao longo dos trabalhos de campo.
- **A3/2024:** Auditoria Operacional voltada à apuração em Auditoria de Participações Especiais e à emissão de parecer sobre a conformidade legal dos atos administrativos. A extensão da análise foi necessária diante do elevado volume de dados e da necessidade de esclarecimentos adicionais por parte das unidades envolvidas. A ausência de um ambiente de controle estruturado contribuiu para a necessidade de ajustes na execução ampliando teste e análises.
- **A5/2024:** Avaliação dos controles internos relacionados ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, com a emissão de parecer sobre as contas de 2024 em conjunto com a SFO. A reprogramação se deu em razão da complexidade dos controles financeiros e da ausência de servidor capacitado na auditoria para a realização de auditoria contábil e financeira. Entretanto, o principal fator foi o reagendamento das demais ações de controle e necessidade de realocação de recursos.
- **A6/2024:** Avaliação da adequação da governança e dos controles internos instituídos pela ANP, com a emissão de parecer sobre as contas de 2024 em conjunto com a SGE. A necessidade de reprogramação decorreu do reagendamento das demais ações de controle e necessidade de realocação de recursos.
- **A2/2022R:** Finalização do relatório de auditoria do processo de distribuição de royalties. Embora as auditorias dessa ação tenham sido concluídas no início de 2024, dificuldades de interlocução retardaram a finalização do relatório, exigindo mais tempo para ajustes e validações.

3.2. Serviços de Auditoria cancelados

A atividade **A7/2024**, que previa avaliar o nível de maturidade da estrutura de gestão, fomentar práticas de autoavaliação periódica e subsidiar a proposição de ações sistêmicas de melhoria de desempenho, foi **cancelada** em função da necessidade de priorizar auditorias com maior relevância estratégica e impacto direto nas operações da ANP.

A decisão considerou a limitação de recursos humanos da Auditoria Interna e a complexidade das demais ações em andamento, sem prejuízo à continuidade das avaliações de gestão em futuras programações.

A decisão de cancelar a atividade A7/2024 se justifica ainda mais diante da mudança estrutural significativa que está impactando as dimensões COSO, especialmente o ambiente interno e os

controles internos. Como a avaliação se baseia na participação dos gestores por meio do *Control Self-Assessment (CSA)*, a comparação com uma autoavaliação realizada em uma conjuntura diferente não seria adequada.

Esse cenário reforça a necessidade de reavaliar o momento ideal para conduzir a atividade, garantindo que os resultados sejam mais representativos e úteis para a gestão.

3.3. Serviços de Auditoria realizados sem previsão no PAINT

Não houve serviços de auditoria realizados sem previsão no PAINT.

3.4. Serviços de Auditoria em andamento

Durante a execução das atividades previstas, diversos desafios impactaram o cronograma estabelecido, levando à reprogramação de algumas auditorias. Os principais fatores que motivaram essas alterações incluem a complexidade técnica dos temas abordados, mudanças legislativas ocorridas no decorrer dos trabalhos, a necessidade de um aprofundamento das análises e dificuldades de interlocução com algumas unidades organizacionais. Além disso, a ausência de um ambiente de controle estruturado em determinadas áreas exigiu ajustes na execução, ampliando testes e análises.

Diante desse contexto, as auditorias listadas a seguir foram reprogramadas, considerando as necessidades identificadas durante o andamento dos trabalhos e a busca por resultados mais robustos e bem fundamentados. Atualmente, a Auditoria Interna da ANP conduz diversas atividades previstas no PAINT 2024 e reprogramadas para o PAINT 2025, que estão em diferentes fases de execução, com foco em avaliar a conformidade legal, a eficácia dos controles internos e a governança institucional. Apenas uma atividade não concluída não foi reprogramada, estando com status de atrasada (A4/2024). O presente documento detalha o status atual de cada uma dessas atividades, bem como os motivos que levaram à sua reprogramação.

- **A2/2024:** Auditoria Operacional para avaliar o fator de recuperação e o aproveitamento do gás natural, além da emissão de parecer quanto à conformidade legal dos atos administrativos. A ação encontra-se na fase de execução e foi reprogramada devido à complexidade técnica, mudanças legislativas e à necessidade de aprofundamento da análise.
- **A3/2024:** Auditoria Operacional referente à apuração de Participações Especiais e à emissão de parecer sobre a conformidade legal dos atos administrativos. Está na fase de relatoria e foi reprogramada em razão do volume de dados a serem analisados e da necessidade de esclarecimentos adicionais por parte das unidades envolvidas. A ausência de um ambiente de controle estruturado contribuiu para a necessidade de ajustes na execução ampliando teste e análises.

- **A4/2024:** Avaliação do processo SEI ANP 48610.204424/2021-22, com foco em verificar pontos para o aperfeiçoamento dos controles internos e das ações da UORG em processos de contratações, renovações e fiscalizações de contratos. A ação encontra-se na fase de relatoria e está atrasada devido à necessidade de maior detalhamento nas análises e do impacto no cronograma gerado pela necessidade de maior dedicação à outras ações que enfrentaram dificuldades.
- **A5/2024:** Avaliação dos controles internos relacionados ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, com a emissão de parecer sobre as contas de 2024 em parceria com a SFO. A atividade está na fase de planejamento e foi reprogramada em razão da complexidade dos controles financeiros. Entretanto, o principal fator foi o reagendamento das demais ações de controle e necessidade de realocação de recursos.
- **A6/2024:** Avaliação da adequação da governança e dos controles internos instituídos pela ANP, com a elaboração de parecer sobre as contas de 2024 em conjunto com a SGE. A ação está na fase de execução e foi reprogramada devido ao atraso na execução de outras atividades o que levou a reprogramação de seu início e conclusão.
- **A2/2022R:** Finalização do relatório de auditoria do processo de distribuição de royalties. As demais auditorias dessa ação foram concluídas no início de 2024, e a atividade está na **fase de busca de soluções**. A reprogramação se deu devido a dificuldades de interlocução que atrasaram a finalização do relatório, exigindo mais tempo para ajustes e validações.

Essas auditorias em andamento têm papel fundamental no fortalecimento da governança, na identificação de riscos e na garantia de conformidade com a legislação vigente, contribuindo para a melhoria contínua dos processos da ANP.

4. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA

Os seguintes fatores impactaram a realização dos serviços de auditoria planejados no PAINT 2024:

- a) Os 2 recursos provenientes da Infraero que foram alocados na AUD precisaram ser treinados tanto sobre a legislação, normativos e procedimentos da Auditoria Interna quanto sobre a atuação da ANP;
- b) Auditorias realizadas foram mais abrangentes e complexas do que o previsto inicialmente, com a necessidade de grande aprofundamento nas temáticas, maior de tempo de espera para manifestação das UORGs envolvidas diante das solicitações de auditoria e rediscussão das recomendações com a área auditada.
- c) Auditorias finalizadas em 2023 e 2024 precisaram da estruturação do plano de providências e início do processo de acompanhamento, introduzindo mais 78 recomendações na rotina de acompanhamento que exigiu dedicação extra tanto da coordenação de monitoramento e acompanhamento, quanto das coordenações de auditoria que confeccionaram as recomendações.

- d) Complexos processos de busca de soluções, dificuldades de interlocução com unidades organizacionais e na finalização de relatórios, exigindo maior dedicação de horas de trabalho, inclusão de fases não previstas e ajustes para novas validações.

5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

No PAINT 2024 foram previstas 240 horas para capacitação, tendo sido realizada 109 horas, conforme demonstra o Quadro 5.

Quadro 5: Ações de capacitação realizadas em 2024.

SERVIDORES CAPACITADOS	CARGA HOR. POR SERVIDOR	EVENTO	INSTITUIÇÃO
1	25	Big Data em Apoio a Tomada de Decisões	ENAP
1	4	Inteligência Artificial para simplificar o dia a dia	ENAP
1	10	Noções Básicas do Trabalho Remoto	ENAP
1	30	Governança e Boas Práticas da Regulação	ENAP
1	20	Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público	ENAP
1	20	Processo de Auditoria Baseada em Risco	CGU

A alocação a menor de hh se deu devido à sobrecarga de atividades da AUD que necessitou focar em suas atividades finalísticas para minimizar os impactos na execução do PAINT.

6. ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT 2024

O Quadro 6, apresentado a seguir, detalha a alocação dos recursos próprios da Auditoria Interna no exercício de 2024. Nele podemos verificar a previsão de alocação de recursos humanos da AUD inserida no PAINT 2024 e o que foi efetivamente realizado no exercício supracitado.

A Figura 1, apresentada na sequência, mostra graficamente a alocação efetiva da força de trabalho da AUD, na forma de horas realizadas em 2024, para cada tipo de atividade. Os dados são provenientes do controle introduzido em 2021 para registro das atividades executadas diariamente pelos colaboradores da AUD.

Quadro 6: Alocação das horas previstas e efetivamente realizadas pela força de trabalho da AUD em 2024.

ATIVIDADE DA AUDITORIA INTERNA	HORAS EM 2024 PLANEJADO	HORAS EXECUTADAS
Servidores AUD (inclui o Auditor-chefe)*	11.904	11.726
Férias e afastamentos legais **	1.296	1.172
TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS	10.608	10.554
Serviços de auditoria	6.658	5.892
Gestão interna	1.860	2.418
Gestão e melhoria da qualidade da auditoria interna (PGMQ)	0	0
Monitoramento das deliberações do TCU, CGU e AUD	850	952
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	1.000	1.188
Demandas extraordinárias recebidas	0	0
Capacitação dos servidores	240	104

*As horas realizadas referentes a capacitação de servidores considera apenas o que foi realizado em horário de expediente e por essa razão existe uma pequena diferença com relação ao hh informado no Quadro 5: Ações de capacitação realizadas em 2024.

Figura 1: Alocação efetiva da força de trabalho da AUD em 2024, em horas.



Em 2023, foram alocadas 8.897 horas em serviços de auditoria, em função da formação de um Grupo de Trabalho com a alocação de 6 servidores para apoiar a Auditoria Interna, no exercício de 2024, a alocação foi inferior à 2023, uma vez que foram alocadas 5.892 horas, entretanto, superior à 2022 com alocação de 1079hh. Em 2024 a AUD recebeu o acréscimo de dois servidores movimentados da INFRAERO, em que pese estarem em processo de adaptação, contribuíram bastante para o avanço das atividades no exercício.

Apesar do quantitativo de HH disponível para a realização de serviços de auditoria em 2024 ser inferior ao alocado com a formação do grupo de trabalho em 2023, a alocação de recursos próprios possui um ganho de produtividade natural (em comparação com recursos alocados esporadicamente) que aumenta gradualmente com a contínua interação da equipe e com o aprofundamento do conhecimento nas técnicas de auditoria.

Para o exercício de 2025, a Auditoria Interna reduziu o montante e o escopo das auditorias em comparação à 2024, com vistas ao ajuste do cronograma para eliminar o passivo de 2024, concluir as atividades pendentes e a realizar as atividades constantes no PAINT de 2025 no próprio exercício, visando não gerar passivo para o ano de 2026.

Em que pese da leitura do quadro 6, observamos que não houve variações significativas entre o previsto e realizado, isso não representa uma plena execução conforme a previsão realizada no PAINT2024, uma vez que diversos serviços de auditoria não foram concluídos e tiveram que ser reprogramadas para 2025, como podemos observar no quadro 1 e no detalhamento apresentado do capítulo 3.1.

7. ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

O processo de acompanhamento da implementação das recomendações da AUD, começa na etapa final de cada ação de auditoria, quando é realizada reunião de busca conjunta de soluções com os gestores. Nessa oportunidade, as versões finais das recomendações são firmadas e os prazos para atendimento são debatidos entre a AUD e a unidade auditada. Diante do recebimento do relatório definitivo (final), a unidade auditada encaminha para a AUD um plano de ação, contendo as recomendações da AUD e as respectivas ações que serão realizadas, juntamente com os prazos para cumpri-las.

Posteriormente, é aberto um processo no sistema SEI contendo o Relatório de Auditoria em sua versão final, que é enviado às UORGs envolvidas para constante atualização do atendimento das recomendações. Essa dinâmica de uso do sistema SEI foi implementada em 2019 e viabilizou um acompanhamento mais dinâmico do atendimento das recomendações.

O controle dos prazos e a atualização do status de atendimento das recomendações é realizado por meio da base de dados da ferramenta Lists do Teams. Em decorrência dessa base de dados, que está em constante atualização, foi necessário elaborar o Dashboard das atividades em PowerBI para

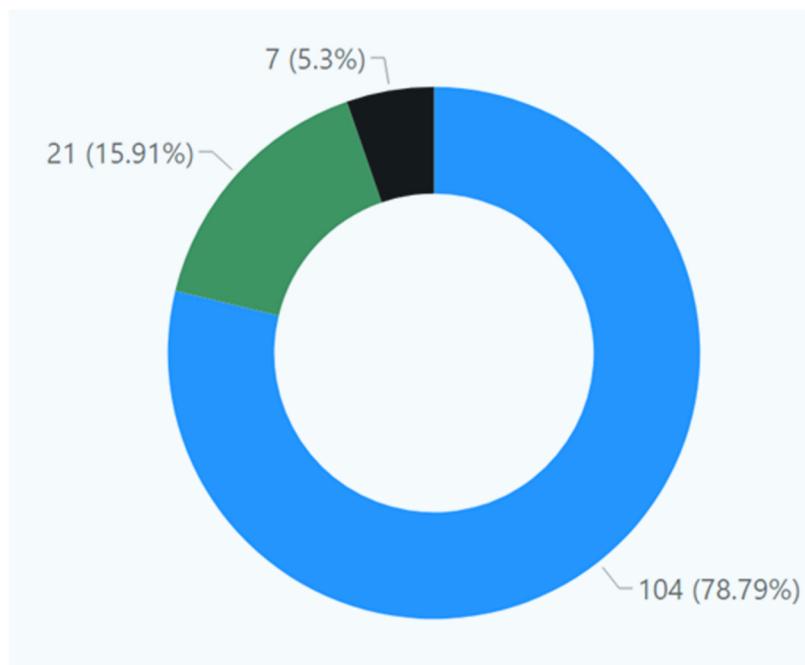
fazer o acompanhamento das recomendações de Auditoria de forma mais eficiente. Por meio desta ferramenta, a AUD conseguirá, também, futuramente, gerar informações úteis aos gestores da ANP de forma a possibilitar que eles mesmos possam acompanhar e atualizar o cumprimento das recomendações atinentes à sua unidade, de forma rápida e simples, sem a necessidade da interlocução constante da AUD.

A Diretoria Colegiada é informada quanto ao atendimento das recomendações por meio do Relatório de Monitoramento, emitido anualmente. Cabe esclarecer que o Relatório de Monitoramento das recomendações é um instrumento global, que também inclui as Determinações e Recomendações dos órgãos de controle (CGU e TCU).

Com relação às recomendações da própria AUD, o passivo acumulado de mais de 400 recomendações em 2019, (quando não havia acompanhamento do status de implementação) foi reduzido para 132 recomendações. Em 2024 foram emitidos 3 relatórios da AUD com um incremento de 78 recomendações. Dentre as recomendações monitoradas, 21 foram atendidas, resultando em um total de 104 recomendações em processo de implementação. Em comparação com o exercício de 2023, destacamos o atendimento de 8 recomendações.

Em decorrências dos trabalhos desenvolvidos em 2023 e finalizados em 2024 foram introduzidas 78 recomendações na rotina de acompanhamento que exigiu alocação de recursos tanto da coordenação de monitoramento e acompanhamento, quanto das coordenações de auditoria que confeccionaram as recomendações.

Gráfico 1: Status das Recomendações da Auditoria Interna.



STATUS

- Em implementação AUD
- Implementada AUD
- Monitoramento encerrado AUD

8. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O monitoramento das recomendações provenientes das auditorias dos órgãos de controle é executado pela coordenação de atendimento e monitoramento.

Dentre as atividades de monitoramento, podemos destacar o acompanhamento do atendimento das deliberações emitidas pela CGU e pelo TCU, assim como o suporte às áreas da ANP para o entendimento destas deliberações e seu atendimento no prazo adequado.

Também faz parte das atividades, manter a base de dados referentes ao monitoramento das deliberações atualizada e a elaboração do Relatório de Monitoramento anualmente, com informações atualizadas relativas ao status de atendimento das ciências/recomendações e determinações dos órgãos de controle. O relatório de monitoramento referente ao exercício anterior é apresentado no mês de março, enviado concomitantemente ao RAINt.

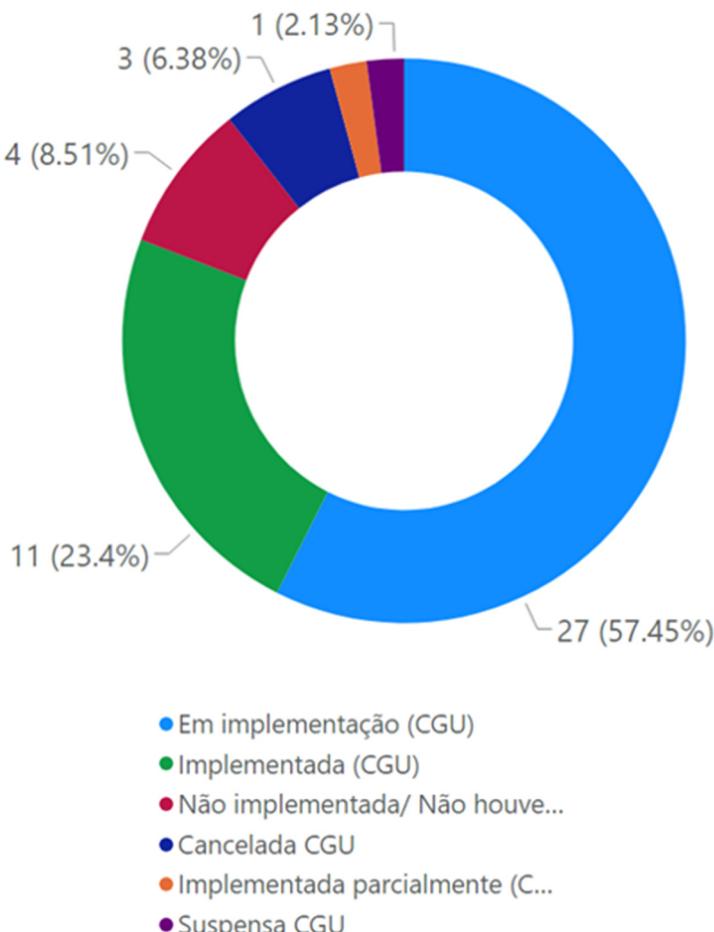
Com relação à CGU, frisamos que, no exercício de 2024, foram emitidos 4 relatórios em 2024 com um total de 20 novas recomendações direcionadas à ANP, de modo que, o estoque atual de recomendações em monitoramento totaliza 27 recomendações.

Adicionalmente destacamos que a CGU concluiu o monitoramento de 1 recomendação no presente exercício, totalizando o montante de 11 recomendações consideradas atendidas pela Controladoria no ambiente de monitoramento do e-cgu (status do levantamento desde 2017). Adicionalmente informamos que 1 recomendação teve seu monitoramento suspenso em decorrência da impossibilidade do seu atendimento e 1 foi considerada implementada parcialmente. As demais foram canceladas ou foi dada baixa da pendência com status de “não implementada”, sem a necessidade de ação adicional pela AUD/ANP.

Conforme apresentado no Gráfico 2, dentre as 47 recomendações identificadas no sistema da CGU (E-CGU): 11 foram implementadas, 4 não foram implementadas, 3 foram canceladas, 1 foi implementada parcialmente, 1 foi suspensa e 27 permanecem sendo monitoradas.

A seguir, apresentamos o status de implementação das recomendações, utilizando a classificação e denominação da CGU para facilitar a compreensão do leitor:

EM IMPLEMENTAÇÃO CGU	A unidade auditada está realizando as ações necessárias para o atendimento da recomendação, independentemente do tempo decorrido.
IMPLEMENTADA CGU	A unidade auditada adotou as providências indicadas.
IMPLEMENTADA PARCIALMENTE CGU	A unidade auditada adotou as providências indicadas parcialmente.
NÃO IMPLEMENTADA/NÃO HOUVE PROVIDÊNCIA CGU (ASSUNÇÃO DE RISCO PELO GESTOR E AÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE)	1. O monitoramento pode ser encerrado em decorrência do alto custo do controle ou elevado prazo de atendimento (casos de judicialização do objeto auditado). 2. O monitoramento pode ser encerrado pela CGU após 5 anos da emissão da recomendação, independente dela estar dentro do prazo acordado para seu atendimento.
CANCELADA	A recomendação é cancelada devido a perda do objeto.
SUSPENSA	O monitoramento pode ser suspenso quando a área técnica comprova a impossibilidade de atendimento da recomendação em determinado momento ou sob determinadas condições.

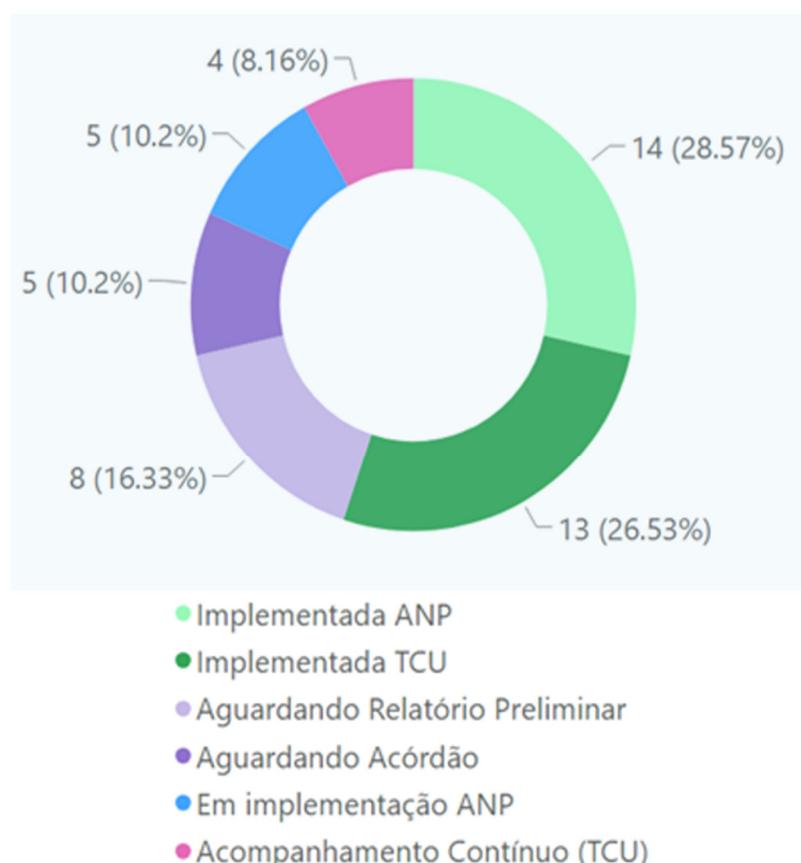
Gráfico 2: Status das Recomendações da CGU.


Com relação ao TCU, a Auditoria Interna focou no monitoramento das determinações/recomendações/ciências emitidas desde 2017.

Para facilitar a identificação do tratamento da recomendação a ser adotado em cada caso, a Auditoria Interna segregou as deliberações em seis grupos: “acompanhamento contínuo”, “em implementação ANP”, “implementada ANP”, “aguardando relatório preliminar”, “aguardando acórdão” e “implementada TCU”.

Conforme demonstra o Gráfico 3, a seguir, de acordo com o levantamento da AUD, desde 2017, 14 itens constantes em Acórdãos do TCU foram implementados pela ANP, ou seja, a Agência já enviou a resposta e entende já ter endereçado a demanda do Tribunal, 13 foram “implementadas TCU”, ou seja, o TCU encerrou o monitoramento do Acórdão, devido ao atendimento das recomendações/determinações/ ciências, 4 permanecem em “acompanhamento contínuo”, quando se faz necessário acompanhar por um ou mais exercícios o correto endereçamento das fragilidades apontadas no Acórdão e 5 permanecem em implementação pela ANP.

Gráfico 3: Status das Recomendações, Determinações e Ciências do TCU.



9. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A contabilização de benefícios decorrentes da atividade de auditoria interna governamental tem como objetivo medir os resultados da atividade de auditoria.

Trata-se de ação obrigatória estabelecida pela Instrução Normativa CGU nº 10/2020, que visa assegurar que as ações de avaliação e consultoria realizadas pela Auditoria Interna geram impactos positivos a partir de sua implementação, resultantes do trabalho conjunto da AUD e da gestão da ANP.

Ao longo de 2023 e 2024 foram realizadas 4 ações de auditoria relevantes que estão trazendo benefícios para a gestão: 3 foram recentemente concluídas com a apresentação de planos de ação e 1 está em finalização da fase de relatoria. Os relatórios reportaram achados e emitiram recomendações que vão requerer medidas de médio e longo prazo para sua implementação. Logo, não é possível a contabilização de resultados no exercício de 2024. Ao longo de 2025, a Auditoria Interna irá realizar o acompanhamento da implementação, por meio do processo de monitoramento, e o resultado será reportado no RAINt de 2025.

A AUD identificou diversos potenciais benefícios advindos da implementação futura das recomendações dos relatórios supracitados, tais como:

1. Relatório A2 B – 2022R - Avaliação do processo de autorização e fiscalização de revendas e distribuidoras

- a) Aprimoramento do processo de autorização e atualização cadastral, assim como a evolução do processo de revogação de autorização, tanto de revendas quanto de distribuidoras.
- b) Aprimoramento do sistema de TI para possibilitar a rápida extração de dados e a emissão de relatório gerencial.
- c) Aprimoramento da governança de dados declarados pelos agentes regulados no SIMP.
- d) Revisão das regulações vigentes para ampliar a concorrência.
- e) Aprimoramento e ampliação da análise para a concessão de anuência de importação.
- f) Aprimoramento do processo de planejamento da fiscalização, de forma a tornar a fiscalização mais efetiva e assertiva.

2. Relatório A2 C – 2022 R - Avaliação do cumprimento da cláusula de Conteúdo Local

- a) Centralização do conhecimento das obrigações contratuais E&P sob a gestão de diversas UORGs.
- b) Aprimoramento do Plano Anual de Fiscalização de conteúdo local.
- c) Apresentação dos benefícios para implementação de acompanhamento (auditoria parcial) ao longo da fase/etapa, a fim de possibilitar a inspeção dos dados declaratórios dos relatórios periódicos de dispêndios RGT/RCL entregues pelas operadoras e documentos comprobatórios.
- d) Implementação de controles e processos para aplicação de penalidade por informação inverídica e retificações ilimitadas e/ou injustificadas dos relatórios periódicos de dispêndios RGT/RCL entregues pelas operadoras.
- e) Definição clara na regulação o término da etapa de desenvolvimento da produção.

- f) Apresentação das necessidades de TI para automação e otimização do processo de fiscalização do cumprimento de conteúdo local.
- g) Apresentação de benefícios para implementação de acesso à base de dados das operadoras ou de recebimento da completude dos dados e documentos dos dispêndios.
- h) Apresentação de benefício dos critérios para seleção de blocos/campos para fiscalização por auditoria de conformidade.
- i) Implementação de indicadores de desempenho e aprimorar informações no Relatório de Gestão.

3. Relatório A2 D – 2022 R - Avaliação do cumprimento da cláusula de P, D & I

- a) Necessidade de atualização dos percentuais utilizados para os custos indiretos de produção e despesas operacionais e administrativas.
- b) Identificação de ausência de sistemas informatizados adequados
- c) Aprimoramento do direcionamento qualitativo por parte da ANP na aplicação dos recursos de P, D & I.
- d) Necessidade de estabelecer critérios e procedimentos de avaliação dos projetos, bem como criar indicadores de desempenho com vistas a avaliar qualitativamente os projetos de forma individual.
- e) Aprimoramento da transparência dos dados sobre a execução do programa de P, D & I, além de criar um banco de dados digital que permita a divulgação de resultados das pesquisas para a sociedade.

Adicionalmente, destaca-se que a AUD não pode considerar os benefícios financeiros e não financeiros advindos de recomendações que ainda estejam em processo de monitoramento ainda não plenamente implementadas, por isso não foi submetido o resultado advindo da recomendação “a” do relatório A1/2019/AUD para apreciação da Diretoria Colegiada, apesar de já existirem valores sendo recebidos, decorrentes da recomendação emitida no relatório.

A recomendação “a” do relatório 01/2019/AUD, que permanece em monitoramento, gerou benefícios financeiros em decorrência do parcial atendimento da recomendação. O relatório aborda os controles exercidos pela ANP referentes ao programa de subvenção ao óleo diesel, que teve como intuito reduzir os preços do combustível durante um período pré-estabelecido, em função da “Greve dos Caminhoneiros” que causou enormes prejuízos a economia nacional. Os valores subsidiados levaram em conta o volume e preço médio por região.

A recomendação direcionada à SDC solicita que a área avalie o impacto das notas canceladas, devolvidas e complementares informadas pela SDL na apuração dos preços médios ponderados pelo volume e nos pagamentos já realizados a título de subvenção, submetendo eventuais cobranças de restituições, atualizadas pela SELIC à Diretoria Colegiada.

A SDL informou que a SDC, área responsável pela verificação dos preços médios e cálculo final do subsídio, faria as análises complementares no âmbito das respectivas competências, submetendo eventuais cobranças de restituições, atualizadas pela SELIC, à Diretoria Colegiada.

No âmbito do processo de revisão e recálculo dos valores de subvenção, destaca-se que, em dezembro de 2021, a SDL optou por encaminhar à PRG questionamento jurídico acerca da

consideração, para fins de pagamento da subvenção, de todos os tipos de óleo diesel comercializados pelos agentes.

A PRG, por meio do PARECER n. 00430/2021/PFANP/PGF/AGU aprovado pelo DESPACHO n. 00003/2022/PFANP/PGF/AGU (SEI 1875177 – Processo SEI nº 48610.211867/2021-70), opinou, do ponto de vista jurídico, pela possibilidade de consideração somente dos volumes de óleo diesel rodoviário, nos primeiro e segundo períodos do Programa de Subvenção (de 31/05 a 31/07/2018). A Diretoria acolheu o entendimento da Procuradoria e por meio do Monitoramento da presente recomendação (SEI 3634843), verificamos que a SDL enviou as informações com os volumes atualizados para a SDC, conforme Ofício nº558/2023/SDL (SEI 3263373).

A SDC já concluiu a análise dos processos de pagamento e a Diretoria Colegiada já deliberou sobre esses processos submetidos. Por e-mail (SEI 4720806), a SFO informa que foi cobrado o montante de R\$ 203.322.400,20 das empresas favorecidas pela subvenção ao óleo diesel pagos incorretamente, mas até o presente momento foi resarcido o montante de R\$ 1.172.565,23. A AUD permanecerá monitorando a recomendação, mas destaca que os montantes recebidos pela Administração têm direta relação com a recomendação emitida pela AUD no Relatório 01/2019/AUD. O benefício financeiro somente será encaminhado para apreciação da Diretoria Colegiada e da CGU quando a AUD concluir o monitoramento da recomendação.

10. ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Conforme competência regimental definida na Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, a AUD é responsável por coordenar a interlocução com os órgãos de controle interno e externo, especificamente a CGU e o TCU, e expedir orientações às demais UORGs quanto a operacionalização das respostas requeridas. Nessa toada, o Estatuto da Auditoria Interna da ANP em seu Capítulo VIII estabelece papéis, responsabilidades, instâncias e procedimentos, além de priorizar a tempestividade e a segurança da comunicação entre os órgãos.

Assim, a AUD atua em todas as fases das ações de controle realizadas pela CGU e TCU, o que envolve, em síntese: dialogar com os órgãos de controle, acompanhar a vida dos processos, receber as demandas, distribuí-las internamente (consoante às competências regimentais de cada UORG), articular com as UORGs, buscar providências quanto a eventuais necessidades estruturais e de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), negociar e controlar prazos internos e externos, sanar dúvidas pontuais das partes, e encaminhar tempestivamente aos órgãos de controle as respostas fornecidas em atendimento às demandas.

Atualmente, a atividade é desempenhada por um servidor lotado na AUD, que recepciona, organiza, direciona e orquestra o atendimento das demandas, além de envolver a supervisão do Auditor-Chefe e sua articulação em desdobramentos específicos que requerem maior atenção da alta hierarquia, tanto da Agência quanto dos órgãos de controle.

O significativo aumento das demandas derivadas dos órgãos de controle ao longo dos últimos anos é acompanhado pelos registros mantidos pela AUD, cujos números expressam o total de 50 demandas atendidas no exercício de 2024. Desmembrando esse total, verifica-se 21 demandas originadas pelo TCU e 29 pela CGU. Importa recordar que cada demanda individualmente envolve razoável quantidade de interações (reuniões, consultas, esclarecimentos, apresentações, negociações de prazo etc.) internas e externas para que se concretize o atendimento com a qualidade costumaz oferecida pela ANP e desejada pelos órgãos de controle.

Ademais, em razão dessa crescente curva de demandas, aliada à complexidade das ações lideradas pelos órgãos de controle, a AUD vem amadurecendo seu posicionamento institucional conforme suas competências: redesenhou sua estrutura interna fortalecendo a atividade de atendimento aos órgãos de controle, adotou/aprimorou a metodologia e as ferramentas de controle permitindo dados mais ágeis, confiáveis e transparentes, padronizou comunicações e divulgou internamente a sensibilidade do processo, especialmente por meio da publicação do Estatuto, a fim de evitar os riscos decorrentes de entendimentos dissonantes sobre a condução do trabalho.

No final do exercício de 2022, em decorrência da maturidade atingida no processo de monitoramento de recomendações e de atendimento de órgãos de controle externo, com consequente redução de necessidade de homem/hora (hh) destinado as duas atividades, foi criada a Coordenação de Atendimento e Monitoramento com 1 servidor lotado, liberando 1 servidor para a Coordenação de Auditoria, com o comprometimento apenas da periodicidade da apresentação do relatório de monitoramento que passou a ser apresentado anualmente.

Ao longo de 2023 e 2024, com vistas a verificar o impacto causado pela alocação de apenas 1 servidor no processo de monitoramento e atendimento, a AUD monitorou o desempenho das atividades e adotou medidas de contingência. Aboliu o relatório de monitoramento semestral e deslocou a secretaria e o apoio administrativo para auxiliar no desempenho da atividade. Não foram identificados atrasos em atendimentos ou comprometimento do processo de monitoramento.

11. ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN SFC/CGU nº 3, de 09 de junho de 2017, em harmonia com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), estabelece que a ANP deve “instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas”.

Em função do quantitativo restrito de recursos humanos, a Auditoria Interna ainda não iniciou a implantação do PGMQ nas suas atividades. Em exercícios anteriores, a AUD atendeu parcialmente ao PAINT e executou de forma inconstante ações de auditoria, não dispondo de padrões, manuais

e processos de trabalho mapeados de forma a possibilitar a implantação de um programa de melhoria da qualidade.

A AUD reconhece que a introdução das avaliações da metodologia IA-CM (*Internal Audit Capability Model*), desenvolvida pelo IIA, servirá como um veículo de identificação de suas carências e como um roteiro para sua melhoria ordenada. Contudo, ainda que seja parte do planejamento de médio prazo da Auditoria Interna aderir à metodologia IA-CM e instituir o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, não há estrutura mínima para iniciar esse projeto em 2025. Face ao exposto, a ANP não vislumbra a implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade e do processo evolutivo de avaliação de sua capacidade/nível de maturidade no curto prazo.

No exercício de 2022 dentro do escopo de ações de melhoria da gestão da AUD, foi realizada a identificação do universo de processos da AUD e o mapeamento de alguns processos juntamente com a descrição dos respectivos procedimentos. Assim, buscou-se o reconhecimento de falhas e o aperfeiçoamento das atividades, conforme os objetivos dos processos.

Foi padronizada a atuação dos colaboradores, gerando melhoria no desempenho da AUD, além do alinhamento dos seus processos ao Estatuto e seus objetivos. Posteriormente, esse mapeamento e desenvolvimento de procedimentos ensejará a fase de identificação e gerenciamento dos riscos atinentes.

Entretanto, no exercício de 2023 e 2024 as atividades associadas a gestão e melhoria da qualidade foram suspensas com vistas a focar na execução de atividades de auditoria voltadas à emissão do parecer da auditoria sobre as contas da ANP. Como já relatado, a Auditoria Interna conta com um quantitativo reduzido de colaboradores, muito aquém de suas necessidades mínimas, necessitando priorizar suas atividades.

12. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

O presente documento atende às disposições da IN SFC/CGU nº 05/2021, normativo que regulamenta o processo de prestação de contas das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Cabe destacar que o documento abarca, também, todos os pontos para prestação de contas à Diretoria Colegiada previstos no art. 56 e incisos do Regimento Interno da ANP.

Em face do exposto, a Auditoria Interna da ANP submete o documento ao conhecimento da Diretoria Colegiada para posterior encaminhamento à unidade de supervisão técnica da CGU, nos termos do art. 13 da mencionada instrução normativa.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2025.